

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA FII
CNPJ/MF Nº 13.974.819/0001-00

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA

No dia 23 de junho de 2020, o **BANCO OURINVEST S.A.** (“Administrador”), na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA FII** (“Fundo”), fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8668, de 25 de junho de 1993 (“Lei n.º 8.668/93”), com a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), regido nos termos de seu regulamento (“Regulamento”), foi apurado o resultado da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 19 de maio 2020, com o objetivo de obter a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Concluída a análise das respostas dos cotistas do Fundo, que foram recebidas e arquivadas pelo Administrador até o dia 18 de junho de 2020, foram recebidas manifestações de 26 cotistas, tendo sido apurado que cotistas que representam 2,9673% do total de cotas emitidas responderam à Carta Consulta, aprovaram sem ressalvas a matéria acima.

A deliberação mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a realização de assembleia geral de cotistas, conforme autoriza o artigo 21, caput, da ICVM 472.

São Paulo, 23 de junho de 2020.

BANCO OURINVEST S.A., na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA FII**